



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A comissão de avaliação atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação de cada inscrição, conforme tabela a seguir:



CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Histórico e Evolução Profissional: Avaliação da clareza e profundidade com que o agente cultural descreve suas origens, envolvimento inicial na área cultural e progressão como profissional ao longo do tempo.	20
B	Formação e Aprendizado: Análise da jornada educacional do candidato dentro da esfera cultural, considerando a relevância dos cursos, graduações e experiências de aprendizado em relação à sua atuação atual.	15
C	Influências e Inspirações: Avaliação das principais referências e fontes de inspiração do candidato em sua expressão artístico-cultural, incluindo a justificativa para a escolha dessas influências.	15
D	Portfólio Cultural: Análise das obras, produtos ou projetos apresentados pelo candidato, levando em conta sua relevância, originalidade e impacto na comunidade cultural.	15
E	Experiências e Engajamento Comunitário: Avaliação das experiências significativas do candidato na produção cultural, participação em eventos e projetos culturais, além do seu engajamento comunitário e contribuição para a memória e patrimônio artístico-cultural local, incluindo ações voltadas para grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	15
PONTUAÇÃO TOTAL:		80 PONTOS



Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Agente cultural proponente negro e indígena	5
G	Agente cultural proponente do gênero feminino (mulher)	5
H	Agente cultural proponente com deficiência	5
I	Agente cultural proponente LGBTQIAPN+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Avaliação.
- A média final será dada a partir de números inteiros, desconsiderando casas decimais.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das inscrições a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, E, F e D respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade, maior pontuação extra, sorteio respectivamente.
- Serão considerados aptos as inscrições que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- Serão desclassificados as inscrições que:
 - I - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas,



MINISTÉRIO DA
CULTURA



com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.